DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tapiramutá

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

N 003/2020

DECRETO

N 003/2020

Governo Municipal
TAPIRAMUTÁ
RECONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº0003/2020.

Trata acerca da instituição de emergência administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços essenciais à população;

Considerando o estado de destruição dos automóveis e demais veículos de transporte da municipalidade;

Considerando a ausência de insumos e profissionais para os serviços de saúde.

Considerando a ausência de informações sobre serviços e bens municipais por parte do Ex-prefeito do Município, através de seus nomeados na Comissão de Transição Governamental.

Considerando a necessidade de medidas urgentes para a manutenção de serviços públicos essenciais como saúde e assistência social.

Considerando a necessidade urgente de contratação de pessoal, fornecimento de combustíveis, aquisição de insumos para saúde, dentre outras situações para a normalização do serviço público;

Considerando que compete ao gestor público municipal adotar medidas necessárias à regularização da máquina púbica, a fim de que ela alcance com eficiência o atendimento à população;

Digitalizado com CamScanner

TAPIRAMUTÁ

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Considerando que a administração Municipal se encontra em estado que demanda recuperação urgente para a sua normalização.

DECRETA

Art. 1º fica decretado estado de emergência administrativa no Município de Tapiramutá pelo período de 45(quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º As secretarias municipais deverão proceder o levantamento individual de dados, informando ao Gabinete do Prefeito a extensão dos dados deixados pela gestão passada, informando inclusive acerca dos insumos e pessoal para que se possa realizar os expedientes necessários à normalização dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, em 04(quatro) de janeiro de 2021.

Roberto Vinâncio dos Santos

Prefeito de Tapiramutá

Digitalizado com CamScanner